

Sete escolas municipais de Cachoeiro serão contempladas com reforma

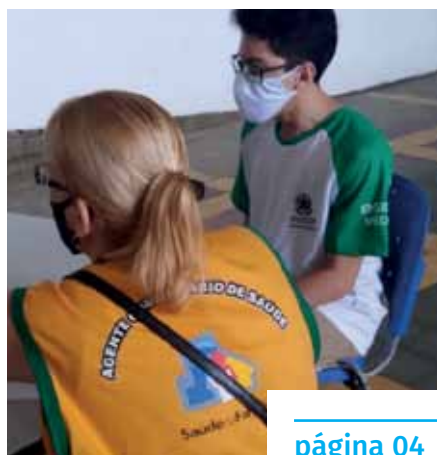


página 03



página 04

Tráfego de veículos é liberado em nova ponte da Tijuca



página 04

Covid-19: Cachoeiro faz busca ativa nas escolas para vacinar adolescentes



página 05

Polo UAB de Cachoeiro tem vaga para professor mediador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Sete escolas municipais de Cachoeiro serão contempladas com reforma

Pelo menos sete escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim serão contempladas com reformas no primeiro semestre deste ano. Em parte delas, o trabalho já foi iniciado ou está prestes a começar.

As intervenções são maiores na escola Sandra Monteiro Vargas Piassi, no bairro Aquidaban. A unidade passa por reforma e ampliação, com previsão de término no próximo dia 20 de março.

Entre os serviços realizados estão: ampliação de nove salas de aula; construção de novo refeitório, novos banheiros com acessibilidade e vestuário; instalação de cozinha padronizada e ar-condicionado em todas as salas de aula; adequação de acessibilidade nas áreas externas; instalação de salas de recursos multifuncionais e Brinquedoteca; captação de água pluvial para reaproveitamento.

Até o próximo dia 30 de março, deverão ser concluídas as intervenções na escola Professora Idalina Cunha Moraes, no bairro Zumbi, e na sede da Secretaria Municipal de Educação (Seme), no bairro

Independência. As obras incluem reparos na cobertura, nas instalações em geral e pintura.

Nesta quarta-feira (23), foi iniciada a reforma nas escolas Luiz Marques Pinto (Boa Vista) e Maria das Dores Pinheiro Amaral (Elpídio Volpini). Em março, será a vez da escola Dona Maria Santana (Basileia); em abril, da escola Anacleto Ramos (Ferroviários); e em maio, da escola Professor José Paineiras Filho (Costa e Silva). O prazo previsto de conclusão dos trabalhos em cada uma dessas unidades

é de 60 dias.

“Estamos seguindo o nosso plano de ação para manutenção e reforma das unidades de ensino do município. Procuramos sempre identificar as necessidades de cada escola e fazer as intervenções necessárias. Muitas unidades foram contempladas nos últimos anos e seguimos empenhados em melhorar, cada vez mais, as condições dos ambientes escolares para nossos alunos e profissionais”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Além de reforma, escola Sandra Monteiro Vargas Piassi passa por ampliação

QUEM DEVE FAZER?

Servidores Públicos Municipais:

- ▶ ATIVOS
- ▶ INATIVOS
- ▶ PENSIONISTAS

RECADASTRAMENTO

Uma peça importante para o seu futuro.

AGENDAMENTO ONLINE
21/02/2022 a 12/04/2022

Através do site: www.cachoeiro.es.gov.br
www.ipaci.es.gov.br

REALIZAÇÃO DO CENSO
07/03/2022 a 13/04/2022

▶ Av. Pinheiro Júnior - nº 166 - Ibitiquara
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ponto de referência:
Próximo a Ponte Municipal

CENSO PREVIDENCIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
2022

Telefone para informações: (28) 99923-3919

Atendimentos
8h às 17h

REALIZAÇÃO:

Tráfego de veículos é liberado em nova ponte da Tijuca

A nova ponte na região central da localidade da Tijuca, em Cachoeiro de Itapemirim, está liberada para tráfego de veículos. A ponte foi alargada para 8 metros, um trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura (Semag), em parceria com uma empresa da região.

A obra teve como objetivo melhorar a acessibilidade e dar mais segurança a quem trafega pelo local. Anteriormente, a ponte tinha 5 metros de largura, o que impossibilitava a passagem de dois veículos ao mesmo tempo.

Nos próximos dias, ainda serão feitas as últimas intervenções no local, incluindo construção de guarda-corpo. Também haverá pavimentação com Revsol no local.

O trabalho foi iniciado em setembro do ano passado. No período das obras, o tráfego de veículos era realizado por meio de um desvio ao lado do local.

“A ponte da Tijuca era muito estreita, o que prejudicava a mobilidade dos moradores e produtores da região. Também estamos fazendo intervenções em vários locais para beneficiar quem vive e trabalha no interior”, destaca o secretário municipal de Agricultura, Paulo Miranda.

Itaoca

Em Itaoca, também deverá ser concluída nos próximos dias a reconstrução de uma ponte de madeira na localidade conhecida como Morro do

Querosene, destruída após chuvas no início deste ano. No local, também foi feito um trabalho de desassoreamento e melhoria da vazão do córrego que passa por baixo da ponte.



Trabalho teve como objetivo aumentar a largura da via para 8 metros

Covid-19: Cachoeiro faz busca ativa nas escolas para vacinar adolescentes

Em continuidade às estratégias da campanha de vacinação contra Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) deu início, nesta semana, à busca ativa em escolas públicas e particulares do município, para identificar os adolescentes que ainda não iniciaram ou completaram o esquema vacinal contra a doença.

O foco é, também, alcançar aqueles que completaram 12 anos recentemente e que não receberam o imunizante no início da vacinação desse grupo etário, iniciada no último quadrimestre de 2021.

A ação, que, nesta quarta-feira (23), foi realizada na escola estadual “Attila de Almeida Miranda”, tem o objetivo de facilitar o acesso à vacina, com a oferta da primeira e da segunda dose, ao público-alvo da busca, desde que com autorização de pais ou responsáveis legais.

De acordo com a Semus, a busca é planejada previamente com os gestores das unidades de ensino, que avaliam, entre outros fatores, a proporção de adolescentes não vacinados que estudam nesses locais. As atividades são desenvolvidas por servidores das

Unidades Básicas de Saúde (UBS).

“A imunização é o meio mais seguro de proteção contra a Covid-19 e contribui efetivamente, como as estatísticas comprovam, para evitar casos graves da doença. A adesão dos adolescentes, assim como de todo o público vacinável, é imprescindível para que possamos ampliar a cobertura vacinal no município e, conseqüentemente, vencer a pandemia”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Vacinação para crianças em escolas

Paralelamente à busca ativa por adolescentes, a Semus também está realizando ações para identificar crianças que ainda não receberam o imunizante. O objetivo é ampliar a cobertura vacinal na faixa etária dos 5 a 11 anos.

Inicialmente, os agentes de saúde estão percorrendo escolas do interior do município, e já estiveram presentes nos distritos Itaoca, Gironda, Conduru, Córrego dos Monos e Coutinho. Segundo a Semus, após concluída a busca ativa na zona rural, a ação será realizada em unidades de

ensino da sede do município.

Para que os alunos sejam vacinados, os pais precisam assinar e apresentar termo de consentimento, que é disponibilizado previamente pelas escolas.



Ação contempla unidades de ensino públicas e particulares

Polo UAB de Cachoeiro tem vaga para professor mediador

Estão abertas as inscrições em processo seletivo para uma vaga de professor mediador do curso de especialização em Educação em Direitos Humanos, que será oferecido pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), na modalidade a distância, por meio do polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Cachoeiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação (Seme).

Os interessados poderão se inscrever até a próxima quinta-feira (7), seguindo as orientações contidas no edital da

seleção, disponível no site sead.ufes.br/editais/003-2022.

São alguns dos requisitos para pleitear a vaga: ter pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas: Direito, Comunicação e Serviço Social; Ciências Humanas: Educação, Ciências Sociais, Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Psicologia; ou Ensino; residir em Cachoeiro; e ter equipamentos e acesso à internet para desenvolvimento das atividades.

O professor mediador deve desempenhar atividades no curso

no regime de trabalho de 20 horas semanais, de segunda-feira a sábado, inclusive, no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pelas coordenações do polo e do curso.

A seleção dos candidatos será realizada mediante prova de títulos (etapa 1), prova didática em vídeo (etapa 2) e entrevista (etapa 3). O profissional selecionado receberá bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) no valor mensal de R\$1.500,00.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 24 de fevereiro de 2022 - Nº 6500

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.409

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.638.700,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31900401000 0,00 17.500,00
100100010000 31901150000 17.500,00 0,00
Total por Ação 17.500,00 17.500,00
Total por Unidade 17.500,00 17.500,00
Total por Órgão 17.500,00 17.500,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901131000 33.000,00 0,00

100100010000 31901174000 0,00 33.000,00
Total por Ação 33.000,00 33.000,00
Total por Unidade 33.000,00 33.000,00
Total por Órgão 33.000,00 33.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 31901101000 0,00 1.000,00
100100010000 31901301000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31901152000 20.000,00 0,00
100100010000 31900401000 0,00 20.000,00
Total por Ação 20.000,00 20.000,00
Total por Unidade 20.000,00 20.000,00
Total por Órgão 20.000,00 20.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 31900401000 0,00 3.000,00
100100010000 31901101000 0,00 27.000,00
100100010000 31901104000 3.000,00 0,00
100100010000 31901145000 27.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 30.000,00
Total por Unidade 30.000,00 30.000,00
Total por Órgão 30.000,00 30.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 31901145000 22.000,00 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

100100010000 31901101000 0,00 22.000,00
Total por Ação 22.000,00 22.000,00
Total por Unidade 22.000,00 22.000,00
Total por Órgão 22.000,00 22.000,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 31900499000 0,00 5.000,00
111300050000 31900499000 0,00 50.000,00
111100060000 31901101000 0,00 5.000,00
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90
FEVEREIRO / 2022
111300060000 31901143000 0,00 19.500,00
111300060000 31901174000 0,00 150.000,00
111300060000 31900414000 19.500,00 0,00
111100060000 31901107000 5.000,00 0,00
111100060000 31901109000 5.000,00 0,00
111300060000 31901302000 150.000,00 0,00
Total por Ação 179.500,00 229.500,00
Total por Unidade 179.500,00 229.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31901142000 23.500,00 0,00
111300010000 31901150000 10.200,00 0,00
111300010000 31901152000 10.000,00 0,00
111300010000 31900499000 0,00 10.000,00
111200010000 31901101000 0,00 23.500,00
111300010000 31901101000 0,00 10.200,00
Total por Ação 43.700,00 43.700,00

AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL

111300010000 31901101000 0,00 1.230.000,00

111300010000 31901174000 0,00 12.000,00

111300010000 31900413000 12.000,00 0,00

111300010000 31900499000 1.230.000,00 0,00

111300050000 31901302000 50.000,00 0,00

Total por Ação 1.292.000,00 1.242.000,00

Total por Unidade 1.335.700,00 1.285.700,00

Total por Órgão 1.515.200,00 1.515.200,00

Total da Movimentação 1.638.700,00 1.638.700,00

DECRETO Nº 31.412**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 357.478,33 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 0,00 40.672,83
121100000000 31901101000 0,00 925,66
Total por Ação 0,00 41.598,49
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 0,00 263.458,06
121400001003 31900401000 0,00 1.437,56
121400001019 31901101000 0,00 1.753,06
121400001003 31901143000 0,00 5.166,70

121400001003 31901133000 1.437,56 0,00
121400001019 31901133000 1.753,06 0,00
121400001003 31901142000 5.166,70 0,00
Total por Ação 8.357,32 271.815,38
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 4.114,42 0,00
121400002003 31901152000 1.582,29 0,00
121400002003 31900401000 0,00 1.582,29
Total por Ação 5.696,71 1.582,29
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 33903607000 792,20 0,00
Total por Ação 792,20 0,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121400002005 31900401000 0,00 1.402,96
Total por Ação 0,00 1.402,96
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 31901174000 0,00 40.582,75
121400002005 31900401000 40.582,75 0,00
121100000000 31901104000 1.297,69 0,00
121100000000 31901109000 18.617,40 0,00
121100000000 31901142000 925,66 0,00
121100000000 31901143000 17.546,50 0,00
121400002005 31901144000 1.402,96 0,00
121100000000 31901152000 1.729,01 0,00
121100000000 31901174000 97.932,90 0,00
Total por Ação 180.034,87 40.582,75
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901104000 998,34 0,00
121100000000 31901109000 8.121,81 0,00
121100000000 31901133000 2.422,25 0,00
121100000000 31901143000 23.126,33 0,00
121100000000 31901174000 106.244,55 0,00
Total por Ação 140.913,28 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003003 31901110000 496,46 0,00
121100000000 33900856000 395,29 0,00
121100000000 33903607000 792,20 0,00
121400003003 31900401000 0,00 496,46
Total por Ação 1.683,95 496,46
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 33909236000 20.000,00 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00

Total por Unidade 357.478,33 357.478,33

Total por Órgão 357.478,33 357.478,33

Total da Movimentação 357.478,33 357.478,33

DECRETO Nº 31.413

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 26.431,89 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0000181/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	571,96
0002447/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	1031,75
0002448/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	218,25
0002449/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	1309,53
0002451/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	79,37
0002452/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	1011,91
0002454/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	1051,59
0002455/2021	MD CONNECT TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP	357,14
0002464/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	462,24
0002468/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	156,48
0002469/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	4,12
0002472/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	116,26
0002477/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	0,02
0002480/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	242,44
0005091/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	20,90
0005094/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	130,81
0005095/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	154,11
0005097/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	76,80
0005102/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	676,99
0006067/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	242,00
0006070/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	59,20

0006073/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	928,96
0006074/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	1520,00
0006075/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	227,36
0006077/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	553,40
0006078/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	57,04
0006079/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	500,00
0006080/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	87,12
0006081/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	178,60
0006082/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	1349,44
0006083/2021	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	146,12
0004062/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	3.441,51
0004063/2021	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	8.873,97
0000926/2021	CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP	594,50
Soma		26.431,89

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.414

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE
121100000000 33903950000 0,00 20.000,00
Total por Ação 0,00 20.000,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400001019 33903036000 0,00 100.000,00
121400001019 33903950000 0,00 100.000,00
121400001019 33903608000 200.000,00 0,00
121100000000 33904899000 20.000,00 0,00
Total por Ação 220.000,00 200.000,00
Total por Unidade 220.000,00 220.000,00
Total por Órgão 220.000,00 220.000,00
Total da Movimentação 220.000,00 220.000,00

DECRETO Nº 31.415

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 32.792,52 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121421000000 33903299000 32.792,52 0,00
Total por Ação 32.792,52 0,00
Total por Unidade 32.792,52 0,00
Total por Órgão 32.792,52 0,00
Total da Movimentação 32.792,52 0,00

DECRETO Nº 31.416**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.126,00 (quarenta mil cento e vinte e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 0,00 1.884,00
100100010000 33903022000 1.884,00 0,00
Total por Ação 1.884,00 1.884,00
Total por Unidade 1.884,00 1.884,00
Total por Órgão 1.884,00 1.884,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33909299000 1.817,00 0,00
100100010000 33904705000 0,00 1.817,00
Total por Ação 1.817,00 1.817,00
Total por Unidade 1.817,00 1.817,00
Total por Órgão 1.817,00 1.817,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA
131100000401 33903001000 0,00 2.550,00
131100000401 33903912000 2.550,00 0,00
Total por Ação 2.550,00 2.550,00
Total por Unidade 2.550,00 2.550,00
Total por Órgão 2.550,00 2.550,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO
100100010000 33903015000 17.375,00 0,00
100100010000 33903999000 0,00 17.375,00
Total por Ação 17.375,00 17.375,00
Total por Unidade 17.375,00 17.375,00
Total por Órgão 17.375,00 17.375,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 31901199000 10.000,00 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903004000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 10.000,00
Total por Unidade 0,00 10.000,00
Total por Órgão 10.000,00 10.000,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.032 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903999000 0,00 6.500,00
100100010000 33903699000 6.500,00 0,00
Total por Ação 6.500,00 6.500,00
Total por Unidade 6.500,00 6.500,00
Total por Órgão 6.500,00 6.500,00
Total da Movimentação 40.126,00 40.126,00

DECRETO Nº 31.417**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.946.598,04 (três milhões novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS
200100010000 33904014000 182.248,04 0,00
Total por Ação 182.248,04 0,00
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL
200100010000 46907101000 1.700.000,00 0,00
Total por Ação 1.700.000,00 0,00
AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS
200100010000 33904712000 1.700.000,00 0,00
Total por Ação 1.700.000,00 0,00
Total por Unidade 3.582.248,04 0,00
Total por Órgão 3.582.248,04 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES
231100000401 33904006000 364.350,00 0,00
Total por Ação 364.350,00 0,00
Total por Unidade 364.350,00 0,00
Total por Órgão 364.350,00 0,00
Total da Movimentação 3.946.598,04 0,00

DECRETO Nº 31.418

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 28.959, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 28.959, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O atestado médico deverá ser apresentado à empresa de medicina e segurança do trabalho contratada pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, salvo motivo justificado, para conhecimento e imediato encaminhamento à perícia médica.

Parágrafo único. Para fins de perícia médica, o servidor público municipal deverá fazer-se acompanhar do familiar assistido, salvo o disposto no artigo 13 do Decreto nº 28.959/2019.”

Art. 2º Ficam revogados o artigo 5º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 28.959, de 25/10/2019.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.419

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.181, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE DESIGNA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 10989/2022, de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 5 do artigo 1º do Decreto nº 29.181, de 22/01/2020, que designa membros para compor a Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir:

Onde se lê:

5. Simone Oliveira Fonseca – membro;

Leia-se:

5. Daniele Leandro de Sousa Vicente Conceição – membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.420

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 24 de fevereiro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Mileide Motta Mendonça Santos	Coordenadora de Liquidação de Despesa	C 4	SEME

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem

os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Thalia André Mendes	Coordenadora de Dados Estatísticos	C 4	SEME	03/03/2022
Douglas Maia Freitas Aguiar	Coordenador de Liquidação de Despesa	C 4	SEME	24/02/2022

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 237/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.129/2021, com base nas Leis nºs. 7.653/2018 e tendo em vista o que consta no processo nº 245897/2021,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 245897/2021, bem como proceder ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 285/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/202, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 285/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADAILDA BENEDITA GONÇALVES DOS SANTOS	Gari	SEMFA	05 DIAS	27/01/2022	5492/2022
ADRIANA FRAGA	Professor PEB B	SEME	02 DIAS	01/02/2022	6526/2022
ANDRESSA BACHETI TOMÉ	Ajudante Geral	SEME	05 DIAS	10/01/2022	1419/2022
BARBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	20/01/2022	5514/2022
BIANCA PRADO EVANGELISTA	Ajudante Geral	SEMAG	06 DIAS	02/02/2022	6524/2022
CARLOS GERALDO CARVALHO	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	10 DIAS	24/01/2022	6504/2022
CARLOS JOSÉ SANTANA SILVA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	08 DIAS	25/01/2022	6474/2022
CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA	Contador	SEMFA	07 DIAS	27/01/2022	5500/2022
CELSO ROBERTO PEREIRA	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	10 DIAS	25/01/2022	6416/2022
CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA	Ajudante Geral	SEMUS	05 DIAS	26/01/2022	5502/2022
CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	10 DIAS	24/01/2022	6502/2022
CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	08 DIAS	26/01/2022	5563/2022
DANIELA PASSONI ALTOÉ	Professor PEB B	SEME	04 DIAS	25/01/2022	5501/2022
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	Professor PEB D	SEME	07 DIAS	02/02/2022	6499/2022
JAIR VARIAL MARTINS	Motorista	SEMSEG	09 DIAS	27/01/2022	6530/2022
JARBAS CABELLINO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMMA	10 DIAS	26/01/2021	6422/2022
JULIA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	31/01/2022	6510/2022
LUCIANO QUIRINO DE FREITAS	Técnico Serviços Administrativos	SEMURB	07 DIAS	27/01/2022	6482/2022
LUCIANO ROCHA FABRIS	Agente Administrativo	SEMFA	07 DIAS	25/01/2022	6469/2022
MAGNO PAULO GONÇALVES	Agente Administrativo	SEMDES	10 DIAS	27/01/2022	6539/2022
MICHELE FARIAS	Agente Serviço Educação	SEME	08 DIAS	26/01/2022	6475/2022
OSMARINA APARECIDA DA SILVA MELO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	10 DIAS	26/01/2022	6408/2022
RENATA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar Serviços Unidade Saúde	SEMUS	09 DIAS	27/01/2022	6513/2022
RODRIGO SABINO DOS SANTOS	Auditor-Fiscal de Direito do Consumidor	PGM	07 DIAS	28/01/2022	6509/2022
SÉRGIO RODRIGUES SANTOS	Motorista	SEMUS	03 DIAS	28/01/2022	5541/2022
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCÓN	Agente Administrativo	CGM	07 DIAS	23/01/2022	5498/2022

PORTARIA Nº 288/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA FARIADA FONSECA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 026/2022 15/02/2022	IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE – 4G	240530/2021
Nº 027/2022 15/02/2022	SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE – 4G	240530/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 289/2022**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 1416/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 1416/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 290/2022**DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.084/2021, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **GEOVANE VICENTE JUNIOR**, lotado na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2022 18/02/2022	BALARDINO – EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP	Aquisição de RECARGA DE EXTINTOR	8369/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do

contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 292/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 2573/2022, processo nº 7908/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO E SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 044/2021 – FMS 30/12/2021	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CIM POLO SUL – CIM POLO SUL	Gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192	233126/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua

responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
 II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
 III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
 IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
 V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
 VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
 VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
 VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 294/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.203/2021, tendo em vista o que consta MEMOAD 2863/2022, processo nº 8993/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **JEAN SILVEIRA DE JESUS e MATEUS BÓSIDO ABILIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 014/2020 – FMS 27/04/2020	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	Contratação de serviço de fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum (s500) e diesel s10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos que compõem a frota pertencente ao município	11.020/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 1.176/2021*.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO 75ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
1001	241093	CAROLINA REIS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1002	245167	SABRINA CHAVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1003	247183	CHRISTIANE OLIVEIRA CAETANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1004	249507	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1005	247189	BRUNA BELO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1006	239094	MAYARA SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1007	241929	LARISSA ALINE ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1008	243641	CARMENCITA MESQUITA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1009	248864	MARIANA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1010	245982	NICOLAS ATHAYDE ARAUJO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1011	241182	DANIELLE GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1012	243675	CRISTIANA PANCIERI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1013	245359	MIRELA CRISTINADA SILVA BUQUERONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1014	243075	KAMILA VICENTE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1015	249793	TALITA MOZER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1016	246609	RODRICK DOS PASSOS VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1017	245220	ANDRÉ LUIZ TEODORO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1018	244318	LAURIE NE BARBOZA FERREIRA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1019	244428	LARISSA RIBEIRO MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1020	244408	VIVIANE ZANON BINDACO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1021	249681	DILCINHA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1022	249129	ALICE RODRIGUES LEONARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1023	239443	GRAZIELA CAETANO ADÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1024	245989	JOANA DARCI SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1025	241127	SUELI ORTEGA QUARESMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1026	241705	JOSINALVA PEREIRA DOS SANTOS TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1027	247756	ROSANGELA DALVI SPECIMILLE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1028	239945	MARLENE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1029	248610	MICHELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1030	248622	ADRIANA FERREIRA DA SILVA ANDREZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1031	244627	ALESSANDRA FONSECA NASCIMENTO ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1032	242321	CAMILA PEDRUZZI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1033	242434	VIVIANE BRITES DE OLIVEIRA FERRI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
1034	248637	IRIS AGRIZZI DE OLIVEIRA NOVAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1035	242815	ROBERTA PEREIRA NEGRINI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1036	244562	ELIZIANE MENDONÇA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1037	249205	ILCIBEL DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1038	243801	LUDMILLA AQUINO VIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1039	244946	ALYSON SCHEIDEGGER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1040	248490	MARCELA SOARES DOS SANTOS BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1041	243278	NATALINA CARMOZINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1042	239834	KAMILA DE ALMEIDA MOSER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1043	244712	MARIA DAS NEVES MARTINS ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1044	239282	DARLENE ROSA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência
1045	239776	MAIARA PASCHOAL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15,0	24/02/2022	14:00	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
1162	245536	INGRID ALMEIDA SARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1163	248889	Carolina Cristina Cruz Palacio	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1164	243023	IVONE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1165	246366	ANTONIETA DE OLIVEIRA JACINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1166	241132	SABRINA DE ANDRADE SEQUIM RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1167	247296	VALQUIRIA DE PAULA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1168	242111	KELLY BATISTA RIBEIRO VARGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1169	240301	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA FRANDOLOZZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1170	247117	DASSIRENE DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1171	249457	MONIQUE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1172	241650	ALAI LOPES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1173	239781	CLARA RIGONI SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1174	245570	RAFAEL SILVA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1175	247173	SARA LEANDRO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1176	242531	GABRIEL ROSA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1177	240231	DOUGLAS MILAGRE CRISANTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1178	247196	MARCIELLE DIAS CARDOSO LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1179	244436	FERNANDA MOREIRA FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
1180	244456	BEATRIZ PELAIS ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
50	240825	MARILENE FERREIRA TOTTI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	25,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência
51	241349	DAVID FERREIRA SANTOS THOMPSON	ODONTOLOGO DA FAMILIA	24,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
50	240825	MARILENE FERREIRA TOTTI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	25,0	24/02/2022	14:30	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
75ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Carteira impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022

DEFERIDOS, AUSENTES E COM
DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
1ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 1ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
63	264693	DOUGLAS ELIAS DE OLIVEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32,0	21/02/22	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
113	259519	EUGENIO EMILIO POLONINI NETO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12,0	21/02/22	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
222	264585	DAVID RODRIGUES VAILLANT	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,0	21/02/22	14:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	265729	ANTONIO JOSE LOPES MACHADO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	52,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
2	260087	JOEVAN DOS SANTOS LAIBER	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	52,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	261625	ENILA BARBOSA LEAL	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	51,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
4	261679	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	51,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
5	259558	SIMONE CANDIDO FOSSE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	50,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	AUSENTE
6	260007	EDMILSON REZENDE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	48,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO
7	260317	MARCOS ANTONIO FERREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	48,0	21/02/22	14:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
32	261154	ROMÁRIO LUIZ TOSTA	MOTORISTA	34,0	21/02/22	14:30	DEFICIENTE	DEFERIDO (a)
1	259423	SERGIO JOSE FERREIRA	MOTORISTA	53,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
2	260350	EDIMAR ALVES SILVA	MOTORISTA	52,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
3	265267	ROSIMAR DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA	52,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
4	261632	FABIO MORAES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	52,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
5	262283	WENDELL DA SILVA MACHADO	MOTORISTA	52,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
6	260799	MAICO ANTUNES ERCULANO	MOTORISTA	52,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
7	264158	RILDO MACHADO DE SOUZA	MOTORISTA	51,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE
8	264652	FERNANDO ALVES MERENCIO	MOTORISTA	51,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
9	263760	JULIANO TEIXEIRA VICTORIO	MOTORISTA	50,0	21/02/22	14:30	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
60	259679	MARCELA ALMEIDA CAVICHINE	ASSISTENTE SOCIAL	30,0	21/02/22	15:00	DEFICIENTE	DEFERIDO (a)
98	263830	SHARLE BENTO SANT ANA	ASSISTENTE SOCIAL	0,0	21/02/22	15:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	265629	RONALDO FELIPPE	ASSISTENTE SOCIAL	92,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE
2	265087	ADRIANA PEREIRA BABISK FREICHO	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
3	259559	VIVIANE SOUZA LANNES CARDOZO	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE
4	261041	TATIANA ALEMONGE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
5	260746	SOLANGE ALVES BRANDÃO	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE
6	264908	SIMONE SANTOS DA MATA	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE
7	259447	FERNANDA BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE
8	264962	LUIVANIA APARECIDA PERIN	ASSISTENTE SOCIAL	62,0	21/02/22	15:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
1	264086	POLIANA VERDAM DA SILVA	ENFERMEIRO	92,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
2	264148	MARIA PAULA DELABELA MATOS	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
3	264953	RENATA PRISCILLA CUPERTINO DE SOUZA	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
4	264823	AFONSO LUNZ ROBERTO	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
5	264212	ROSANE SOBREIRA DE MENDONÇA	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
6	262150	LAURIDES DA SILVA VAILLANT QUEIROZ	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
7	262352	SARA FONTE BOA DE OLIVEIRA FARIA	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
8	261649	ELAINE DE AQUINO	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
9	262488	MARILUCI RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	AUSENTE
10	264471	STEPHANIE PRATA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	62,0	21/02/22	15:30	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
79	259405	MARIA DA PENHA DA SILVA BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	36,0	21/02/22	16:00	DEFICIENTE	DEFERIDO (a)
203	262250	NEILDA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	0,0	21/02/22	16:00	DEFICIENTE	AUSENTE
1	261997	REGILENES MARIA IGNAÇIO DA SILVA SOAVE	TECNICO DE ENFERMAGEM	77,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)
2	263517	ADRIANA RIBEIRO DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	57,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
3	262301	LEONARDO SALDANHA NEVES JULIAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	57,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	INDEFERIDO
4	264858	ROSIANE COIMBRA CARVALHO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	57,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
5	262765	SIRLEIA ROELES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	57,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
6	263251	LUDMILLA CALDAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	57,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
7	261427	LUCIENE CASSIANO INACIO JACINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	55,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE
8	262745	EMILIANA MAINETI BRITO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	53,0	21/02/22	16:00	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
1	265678	JOÃO PEDRO COSTA DOS SANTOS SOARES	MEDICO DA FAMILIA	28,0	21/02/22	16:30	Ampla concorrência	AUSENTE
2	261603	VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RAUSCH	MEDICO DA FAMILIA	26,0	21/02/22	16:30	Ampla concorrência	DEFERIDO (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
5	259541	SÂMILA BARCELOS PÍCOLI	FARMACEUTICO - 20 HORAS	62,0	21/02/22	16:30	DEFICIENTE	DEFERIDO (a)
1	260334	JOSIMÁ LIMA OLIVEIRA	FARMACEUTICO - 20 HORAS	92,0	21/02/22	16:30	Ampla concorrência	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação pós chamada
1	260326	JOSIMÁ LIMA OLIVEIRA	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	92,0	21/02/22	16:30	Ampla concorrência	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
20ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	vaga
2	252165	ALZIMARA HEMERLY DE ALMEIDA	MEDICO CLINICO GERAL	46,0	24/02/2022	15:00	Ampla Concorrência
3	251791	MARIA EDUARDA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	6,0	24/02/2022	15:00	Ampla Concorrência
4	251154	MARTA MARIA DE SOUZA ALVES	MEDICO CLINICO GERAL	4,0	24/02/2022	15:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
20ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 835/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:
9328/2022.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

CONTRATADA: R. A. B. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Aquisição de tela de aço galvanizado para manutenção e reparos de alambrados.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2997/2022.

FISCAL: Carlos Renato Gomes Simões – Decerto: 30.111/2021 – Subsecretário de Esporte e Lazer.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida
Decreto n. 30.094/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2021 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente termo visa aditar o quantitativo do Contrato nº 040/2021 – FMS, firmado em 23/12/2021, para a **aquisição de mais 2 (duas) câmaras para conservação de vacinas** destinadas a atender as necessidades de 2 (duas) unidades básicas de saúde, localizadas nos bairros Coramara e Abelardo Machado no Município de Cachoeiro de Itapemirim, totalizando com o inicialmente contratado 12 (doze) equipamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.301.1639.1.047

Despesa: 44905208000

Ficha: 4368 – Fonte: 221500006007

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

VIGÊNCIA: 18/02/2022

PRAZO: 02/03/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Nerci Linck; Helena Maria Linck e Lidia Linck Lagemann
PROCESSO: Protocolo nº 254309/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC – às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021. Localizado no **Museu de Ciência e Tecnologia**, situado à Rua Moreira, 317, Cel. Borges, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, deu-se início aos trabalhos por Sala de Reunião Virtual.

Convidados: Tendo em vista que todos os membros foram devidamente convidados através de e-mails, iniciamos as atividades do Fórum Municipal das Micro e Pequenas Empresas - FOMMIPE, com o total de 10 representatividades, dentre elas, o Poder Público e a Sociedade Civil e 01 entidade convidada.

Representando o Poder Público: 1. SEMDEC: Libiana Davel Muniz 2. SEMFA: Edson Alves Machado 3. SEMUS: Angelo Gramlich 4. SEMURB: João Paulo Couto Alberto e Waldinar Fortes Marques.

Em representação à Sociedade Civil: 1. OAB: Dr. Daniel Carvalho Seves 2. ASCOSUL: Clair Martins da Silva e Vânia Sueli Lima Santos 3. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes 4. CDL: Fernando Leal 5. SEBRAE: Ivair Seghetto Junior e Luciana Nogueira da Silva 6. CRC: Roney Guimrães Pereira e Antônio Jésus Buson.

Convidados: 1. SESCO/ES: Evaldo Bortolini

Demais presenças: SEMDEC: Maria Isabela Azevedo.

ORDEM DO DIA:

Aprovação da Ata da 8ª Sessão Ordinária dia 22 de dezembro de 2021; Projetos para 2022: 1º Feirão, liquida verão; Feirão de desconto crédito; Agenda com o BANDES para o FOMMIPE; Participação na Vitória Stone Fair; Pesquisa de satisfação na Sala do Empreendedor: Ouvidoria, através da Controladoria Geral do Município; Árvore sugestiva, ação deliberada pelo FOMMIPE; Sala do empreendedor, com o projeto “Bairro Empreendedor”; Alteração da Lei nº 7777 com a nova composição.

DEBATES:

A abertura da reunião deu-se pelo Vice-presidente do FOMMIPE, Dr. Daniel Carvalho, dando as boas-vindas a todos os representantes.

E em seguida passa a palavra para Libiana, que prossegue com a leitura da ordem do dia e dá início à apresentação, confirmando a aprovação da ata da 8ª Sessão Ordinária por e-mail pelas entidades SEMUS, OAB, ASCOSUL, ASCICI, CDL e FEMICRO, solicitando a manifestação do representante da SEMFA, Sr. Edson Alves, que manifestou favorável a aprovação, não tendo representatividade da PGM e SEMMA, essas devidamente justificadas as ausências,

assim tendo a maioria dos presentes aprovado a minuta da ata, a mesma será encaminhada para publicação.

Em continuidade, Libiana apresenta um dos projetos para o exercício de 2022, que é o “1º Feirão Liquida Verão”, o qual ocorrerá de 30 de março à 03 de abril de 2022, tendo como objetivo promover a queima de estoque do verão, e ainda da realização de um desfile para divulgação da nova coleção outono/inverno. Tendo como público-alvo os comerciantes do varejo local, que poderão expor seus produtos nos stands, visando fomentar a economia da cidade. O local a ser realizado este feirão, inicialmente, fica pré-definido na “Linha Vermelha”, na altura do terminal rodoviário. Contudo, deve considerar a necessidade de mudança do local, uma vez que a cidade passa por uma revitalização de mobilidade urbana. Por fim, esta ação terá como parceiros o SEBRAE, ADERES, ACISCI e membros do FOMMIPE.

Em seguida, Sr. Clair, representante da ASCOSUL, pede a palavra e questiona sobre a distribuição de comerciantes por stand, dos custos que supostamente seriam gerados aos comerciantes e sugere que seja incluído na programação atrações musicais e praça de alimentação, visando trazer mais visitantes e consumidores para o feirão. E Dr. Daniel representante da OAB, questiona sobre a classificação dos lojistas para a participação no evento.

Libiana informa que a estrutura será composta de duas tendas tamanho padrão 20x20, sendo essas divididas em stands medindo 3x3, capazes de alocar até 32 lojistas, no total. Ainda, explica que é utilizado como base, o edital do Governo do Estado que possui critérios de avaliação por curadoria. E como em todos os outros eventos voltados para os lojistas, sempre é feita a publicação da disponibilidade do evento, no qual os comerciantes podem se informar sobre a inscrição para concorrerem a utilização dos stands. Não tendo nenhum custo para os comerciantes, todos os gastos serão exclusivamente da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e instituições parceiras. Ainda, em razão do aumento dos casos de Covid-19, fica inviável inserir atrações musicais, uma vez que esta ação promoveria aglomeração de pessoas, contudo, sobre a praça de alimentação, pode ser estudada a possibilidade.

Sr. Fernando, representante da CDL, pede a palavra e informa que já participou do Feirão da Solidariedade em 2020, promovido pela SEMDEC. E frisa a importância da realização desta e comentou sobre a aceitação que o feirão teve por parte dos comerciantes que obtiveram excelentes resultados nas vendas. E que, com certeza, quando os comerciantes estiverem cientes sobre a realização deste evento, farão questão de participar.

Sr. Clair ressalta a necessidade de divulgação desta ação, para que os comerciantes possam se sentir seguros quando da participação do evento.

Em seguida, Dr. Daniel solicita a aprovação dos membros presentes, quanto da realização desta ação no mês de março/abril. Todos os membros presentes aprovam.

Libiana retoma a palavra, e apresenta sobre o segundo projeto de 2022, o “Feirão de Desconto”, o qual acontecerá em maio e tem como objetivo promover uma parceria com bancos para que possam disponibilizar crédito com juros menores do que nas agências, para micro e pequenos empresários da cidade. Em razão do cenário econômico atual, muitos empresários precisaram recorrer a empréstimos. Apesar de existir o programa Nosso Crédito que é ofertado pelo Governo do Estado em parceria com o Banestes, o mesmo oferece uma linha de crédito com limite de 21 mil reais, o que acaba limitando os empreendedores locais. Com isso, o objetivo é realizar contato com os bancos da cidade, de modo que eles possam ofertar uma cartela de crédito aos comerciantes, com juros diferenciados que os oferecidos nas agências.

Sr. Ivair Seghetto, representante do SEBRAE, sugere a alteração quanto ao nome do evento, uma vez que o atual não condiz com o objetivo de fato. E ainda questiona sobre quem seria o responsável

pelo material de divulgação do feirão a ser confeccionado. Sendo isso, também proposto pelo Sr. Clair, sobre a sugestão de Ivair na alteração do nome, para que não haja confusão, por parte dos munícipes, com o feirão de negociação de dívidas promovido pela prefeitura.

Libiana informa que o material de divulgação ficaria sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, e ainda sobre o nome da ação, ficando estabelecido “Feirão de Crédito para Pessoa Jurídica”.

Dr. Daniel, sugere que como esta segunda ação ainda não foi proposta aos bancos locais, que seja feito contato oficial com os bancos, e que a resposta quanto ao interesse em participar deste evento, seja pautada na próxima sessão ordinária.

Sr. Fernando, comenta sobre a burocracia em relação a aquisição de crédito em agências bancárias, que a realização deste evento seja para a desburocratização dos serviços oferecidos pela agência e que traga benefícios ao público-alvo.

Sr. Clair, reitera sobre a importância de trazerem novos atrativos, serviços diferenciados dos que são oferecidos nas agências, que tragam vantagens. Informa ainda, da necessidade da criação de uma linha de crédito especial para o feirão.

Sr. Ivair, sugere que seja considerado a possibilidade de parceria com bancos digitais, os quais são muito presentes em tempos atuais, e que não sejam limitados a bancos tradicionais.

Em seguida, após sugestões dos membros presentes, fica definido a indicação dos bancos para que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, enviasse a solicitação oficial da participação na referida ação, Dr. Daniel solicita a aprovação dos membros presentes quanto da realização desta ação no mês de maio. Todos os membros presentes aprovam a ação.

Libiana retoma a palavra, e informa sobre a participação do Secretário Francisco e do Vice-prefeito Coronel Ruy Guedes, no encontro de Cidades Empreendedoras “ES Inteligente”, tendo como temas as PPPs: iluminação pública, conexão de internet, energias renováveis e saneamento. Segundo o representante do BANDES os mesmos, já realizaram uma reunião com o Secretário da SEMURB, Sr. Alex. No entanto, visto que o FOMMIPE é composto pelo Poder Executivo e Sociedade Civil, o BANDES solicitou uma agenda com os membros para apresentar o projeto.

Sr. Ivair, sugere a possibilidade de parceria com empresas na redução de gastos de energia, junto a possibilidade de energia renováveis.

Sr. Waldinar Marques, representante da SEMURB, sugere que por se tratar de PPPs, as quais estão ligadas a Coordenadoria Executiva de Cidade Inteligente de Concessão de PPPs que seja enviado um convite ao Sr. Israel Blanco, coordenador dessa área para fazer-se presente na próxima reunião do FOMMIPE, e que ainda seja enviado um resumo do assunto a ser tratado pelo BANDES, para que os membros que não estão diretamente ligados a este assunto, possam se inteirar.

Dr. Daniel, aprova a iniciativa e solicita que seja pedido à instituição o tempo de duração da apresentação, para que os membros do FOMMIPE possam se programar para a próxima reunião, ficando definido como pauta para a sessão do mês de fevereiro.

Em continuidade, Libiana retoma a palavra, e informa sobre o stand oficial de Cachoeiro de Itapemirim na Vitória Stone Fair 2022, que acontecerá de 15 a 18 de fevereiro. Mencionando o processo nº 249514 de 01 de dezembro de 2021, sido apreciado pela CAOFI em 11 de janeiro de 2022, estando na fase da análise da minuta, o qual aguarda aprovação da PGM. O stand custará ao município R\$20.430,00. E tem como objetivo promover a cidade de Cachoeiro como berço do setor de rochas ornamentais, bem como informar sobre a lei de incentivo fiscais e prestar esclarecimento de dúvidas.

Prosseguindo, informa sobre uma das solicitações realizadas

pela SEMDEC à Ouvidoria, que foi a pesquisa de opinião quanto ao atendimento oferecido na Sala do Empreendedor. Estando a Ouvidoria presente na Sala de 23 a 26 de novembro de 2021, e obtiverem os seguintes resultados: o público que busca atendimento é de 50% homens e 50% mulheres, acima de 30 anos. Sendo 97,4% residentes de Cachoeiro e 2,6% de cidades vizinhas que buscam informações na sala. Em relação a organização e estrutura física, 100% concluíram que o espaço é limpo, e outros 97,3% estão satisfeitos com a localização da sala. Sobre os atendimentos, ao serem solicitados a darem uma nota de 1 a 5, sendo 1 péssimo, e 5 ótimo, cerca de 84,2% deram a nota máxima. Ao serem questionados se é a primeira vez em que estão sendo atendidos na sala, cerca de 85,5% informaram que não foi a primeira vez, que a busca por atendimento é recorrente. Quanto ao horário de funcionamento, cerca de 97,4% acham que a sala atende em um bom horário, que atualmente é de 09 às 18h, de segunda a sexta. Sobre o cumprimento do Protocolo da covid, 97,4% ficaram satisfeitos. Com isso, a Sala do Empreendedor teve como resultado geral da pesquisa, a aprovação de 94,8% dos participantes.

Da ação deliberada pelo FOMMIPE, “Árvore Sugestiva”, obtiveram 36 sugestões, sendo essas, 11 negativas e 15 positivas. Portanto, foi solicitado aos servidores que receberam elogios, que entrassem em contato com os munícipes, dando um feedback positivo sobre a ação.

Da ação “Bairro Empreendedor”, a qual tem como objetivo levar o empreendedorismo para os bairros de Cachoeiro e também fazer um levantamento de campo, para que seja identificado quais os empreendimentos existentes no bairro, e como podem colaborar com Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento a etapa do Programa Cidade Empreendedora, que será desenvolvida através do FOMMIPE. Esta ação contará com 8 edições durante o exercício de 2022. Com um cronograma pré-definido: em fevereiro, de 02 à 04, de 09 às 17h, no ECC_Estação Cidadania e Cultura, no bairro Aeroporto, abrangendo os bairros Rui Pinto Bandeira e Por do Sol. Em março, abril, maio, setembro, outubro e novembro, com datas e locais a serem definidos.

Dr. Daniel pergunta se a ideia é mapear os empreendimentos dos bairros e ver quais estão legalizados.

Libiana informa que a legalidade não será avaliada, a intenção é apenas mapear os comércios e quais atividades eles exercem dentro do bairro, bem como oferecer atendimento *in loco*.

Sr. Ivair informa que o SEBRAE possui o registro de cada empreendimento e que esses registros já foram ofertados à SEMDEC, para que fosse possível mapear ações a serem desenvolvidas, a fim que complementar e facilitar a oferta de serviços para o público-alvo da sala, que além da abertura de empresas, possa oferecer também capacitações. E ainda oferece uma capacitação do Agente SEBRAE para os servidores que atuam diretamente na sala, com atendimento ao público.

Libiana solicita que seja explicado sobre essa capacitação de Agente pelo SEBRAE, para que os servidores da sala possam participar.

Sr. Ivair explica que o SEBRAE está disposto a oferecer esta capacitação, para que os servidores possam conhecer sobre os produtos SEBRAE e que possam oferecê-los aos MEIs. E ainda informa da disponibilidade de realizar a inserção da ficha do Sebrae na Sala do Empreendedor, para complementar as informações já existentes na ficha que foi desenvolvida pelo CTI.

Libiana, por sua vez, pergunta se foi realizado alguma atualização nessas fichas do SEBRAE, uma vez que quando oferecidas à SEMDEC em 2019, as mesmas eram compostas por informações julgadas desnecessárias pela SEMDEC.

Sr. Ivair informa que apesar de passar por atualizações constantemente as fichas contém as mesmas informações que

anteriormente, e que só foram complementadas.

Diante do exposto, ficou acordado, que em outra sessão será feita uma apresentação destas fichas tanto a do SEBRAE quanto a desenvolvida pelo CTI juntamente a SEMDEC, que é a utilizada na Sala do Empreendedor, atualmente.

Dr. Daniel, solicita explicação quanto a existência de uma negativa formal pelo município, quando a implementação da ficha do SEBRAE na Sala.

Libiana pede a palavra e explica que em 2019, foi realizado o preenchimento de várias fichas e as mesmas foram enviadas ao SEBRAE, contudo, sempre que necessário para organização de feiras promovidas na cidade, tinha que ser solicitado novamente aos comerciantes os mesmos dados. Com isso foi necessário desenvolver uma plataforma, pela prefeitura, ficando registrados todos os dados dos MEIs que procuram atendimento na sala, facilitando o atendimento.

Em seguida, Dr. Daniel retoma a palavra e solicita aprovação dos membros presentes quanto da realização desta ação no mês de fevereiro e as demais edições. Todos os membros presentes aprovam a ação.

Em continuidade, Libiana informa sobre a Lei Municipal Nº 7913 de 23 de dezembro de 2021, que inclui e altera dispositivos da Lei Nº 7777 de 12 de dezembro de 2019. Com isso, inclui-se na composição do FOMMIPE, representando a Sociedade Civil, o Conselho Regional de Contabilidade - CRC e representando o Poder Público Municipal, a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB. Fazendo com que o FOMMIPE passe a ser composto por 16 (dezesseis) representatividades, dentre elas, do poder Público Municipal e Sociedade Civil, com direito a voto.

Libiana solicita que os novos membros se apresentem.

Sr. Waldinar Marques, membro indicado para representar a SEMURB, como suplente, dá início as apresentações, informando que atualmente é consultor interno da SEMURB, diretamente ligado ao setor da Coordenação Executiva de Cidade Inteligentes, Concessões e PPPs e responsável por questões ligadas a processos de cidadãos e empresas.

Sr. João Paulo, membro indicado para representar a SEMURB, na condição de titular, assessor executivo, também trabalha na área de contabilidade, e está disposto a contribuir com o desenvolvimento da cidade por meio do FOMMIPE.

Sr. Roney Guimarães, membro titular do CRC, informa que está como conselheiro executivo, faz parte da ASCOSUL e atua na área de contabilidade há mais de 20 anos.

Sr. Antônio Jesus Buson, membro suplente do CRC, informa que está como delegado da entidade, e está disposto a contribuir ao FOMMIPE.

Libiana retoma a palavra e informa que pelo fato de Antônio Jesus Buson está representando oficialmente o CRC, na condição de suplente, foi solicitado a ASCOSUL a necessidade de indicação de um novo membro suplente representando a entidade. Esta, que por sua vez, indicou a Sr. Vânia Sueli.

Sr. Clair, faz uma breve apresentação de Sr. Vânia, que fará parte da composição do FOMMIPE a partir de agora como membro suplente representando a ASCOSUL, a mesma atua como contadora e Vice-Presidente da entidade.

Libiana retoma a palavra e apresenta o quadro com a nova

composição do FOMMIPE, o qual será encaminhado minuta de decreto para alteração da composição e posterior publicação.

Em continuidade, deliberado na 8ª sessão Ordinária do FOMMIPE o envio de notificação às entidades que acumularam faltas consecutivas, sem justificativa. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – CMCI, ainda não se manifestou em relação a notificação. Com isso, espera-se que até a próxima sessão seja decidido por eles da indicação de novos membros para substituição dos atuais, ou manifestação de interesse em continuar participando do FOMMIPE. Da notificação à Associação os Auditores Fiscais - ASAFI, os responsáveis encontram-se de férias, com isso não foi possível o envio de notificação no mês de janeiro.

Nada mais havendo, Dr. Daniel agradece a participação de todos e encerra a 9ª reunião ordinária do FOMMIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente à Contratação de empresa para desmontagem e montagem de câmara fria, conforme modelo de proposta abaixo:

SERVIÇO	Qtd	PREÇO UNITÁRIO
Desmontagem e montagem de 02(duas) câmaras frias: Contratação de empresa especializada para desmontagem e montagem das câmaras frias industriais, pertencente ao Banco de Alimentos, incluindo o fornecimento de todas as peças, acessórios e mão de obra para a instalação, a desmontagem: <ul style="list-style-type: none"> Desmontagem da câmara fria; Transporte da câmara fria desmontada para o local da montagem; Montagem da câmara fria no local destinado, deixando apta ao pleno funcionamento; Fornecimento de todos os itens necessário ao serviço de desmontagem e montagem. Local da desmontagem: Rua Moisés Campos Pancini, nº 01 – B. Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim - ES Local da montagem: Rua José Cupertino Baptista, S/N – B. Basílica – Cachoeiro de Itapemirim - ES	1	

Obs: a proposta deverá ser apresentada **sem rasura, carimbo com CNPJ e assinado**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: semdes.financieiro@cachoeiro.es.gov.br até o dia 03 de Março de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/02/2022,

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CEL, torna pública a realização do certame licitatório: **Concorrência Pública nº 001/2022** – Proc. Nº 14758/2020. Objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes no dia 19/04/2022, de 09h às 12h. Local: B3: B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo. Data/horário da sessão pública: **29/04/2022 às 15h.** Local: B3: B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 275, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/servicos/site.php?nomePagina=LICITACAO>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/02/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 011/2022 – ID 924441.** Objeto: **Aquisição de ferramentas e equipamentos de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços.** Acolhimento das propostas a partir de 25/02/2022 às 17h45min. Abertura de propostas 15/03/2022 às 12h. Sessões de disputa dias **16/03/2022 e 17/03/2022, às 12h30min.** Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/02/2022.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Procurador-Geral do Município, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a contratação de empresa para prestar serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split – com capacidade entre 12.000 e 18.000 BTUS, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários,

conforme proposta abaixo

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT – COM CAPACIDADE ENTRE 12.000 E 18.000 BTUS: Instalação com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo materiais elétricos, cabos, suportes, colocação do aparelho e demais itens que se fizerem necessários.		

Obs: a proposta deverá ser apresentada sem rasura e deverá constar o carimbo com CNPJ da empresa e assinada.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: pgm.apoio@cachoeiro.es.gov.br até o dia 04 de março de 2022, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/02/2022

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município



IPACI

PORTARIA Nº 022/2022**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JONATHAN WILLIAM MOREIRA CORREA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – GFA, nível II, letra I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à única beneficiária, a filha menor **JÉSSICA MOREIRA CORREA**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 31 de janeiro de 2022, ficando a genitora Evelin Beatriz da Silva como responsável financeira e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 5193, de 31/01/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso II, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso II, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 31 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 023/2022**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **DAIVA CYPRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL III – LETRA S - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003 e do artigo 2º EC 47/2005, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 2640/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022., revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 024/2022**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **IZAULINA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, CLASSE SÊNIOR, NÍVEL III-N, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7214/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 025/2022**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública

municipal **MAURA MIRTES SOARES VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C – ESPECIALIZAÇÃO - GRUPO V – NÍVEL III – LETRA N - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 9337/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 026/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **SANDRA FOSSI SOUZA DE ABREU**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL I – LETRA F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 5194/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de fevereiro de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Nata Lopes Guisso	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	15/02/2022	15/02/2022	16/02/2022

Tamara Moureth Rosa	Auxiliar Administrativo	10	08/02/2022	17/02/2022	18/02/2022
Silvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	15	17/02/2022	03/03/2022	04/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 109/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Diogo Pereira Lube	Vereador	04	14/02/2022	17/02/2022	18/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 110/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Adriana da Silva Sampaio	01	04/03/2022	05/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente